

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 24 / 02 / 2022

1º Secretário(a):

Mensagem nº 013/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que “**CRIA O CARGO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAITINGA – ITAITINGAPREV, ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Esta casa vem acompanhando as mudanças ocorridas no setor previdenciário e dos Servidores Públicos, com vistas a aprimorar a gestão dos recursos e dos fundos, para minimizar a problemática do déficit atuarial.

Dada esta realidade, inúmeros processos administrativos e de gestão foram impostos ao ITAITINGAPREV, sobretudo após 2019. Há uma enormidade de procedimentos impostos pelos órgãos de controle.

Além disso, é incumbência do ITAITINGAPREV, em parceria com o departamento de Recursos Humanos, as tratativas das perícias médicas oficiais do Município, relacionadas aos afastamentos dos servidores por doença, gravidez, acidentes etc., bem como, a análise de benefícios como a redução de carga horária para os servidores que sejam genitores de pessoas com deficiência – PcD's.

Assim, a criação deste cargo visa dinamizar as rotinas administrativas do ITAITINGAPREV, para que se entregue um serviço cada vez melhor aos servidores ativos, inativos e seus dependentes.

Desta feita, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Clenildo Nunes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

Projeto de Lei nº 013 , de 21 de fevereiro de 2022.

Cria o cargo de Supervisor Administrativo no Fundo Municipal de Previdência Social de Itaitinga – ITAITINGAPREV, altera a remuneração do cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaitinga - CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO no quadro funcional do Fundo Municipal de Previdência Social de Itaitinga – ITAITINGAPREV.

Parágrafo único: A remuneração do cargo previsto no caput corresponderá a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como vencimentos, que serão pagos pela reserva administrativa do ITAITINGAPREV, composta pela taxa de administração regulada pela Emenda à Lei Orgânica 001/2020 e pela Portaria 402/2008 da Secretaria Federal de Previdência Social.

Art. 2º. O cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO terá como atribuição a gestão geral das rotinas administrativas relacionadas à análise e arquivamento documental, mobiliário e manutenção dos recursos administrativos do ITAITINGAPREV.

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal 580/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

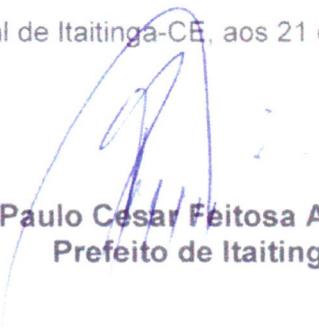
Art. 2º. A remuneração mensal atribuída ao cargo de Assessor Jurídico do ITAITINGAPREV passa a ser de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), como vencimentos e R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como representação, totalizando a quantia de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais.

Parágrafo único: A remuneração prevista no *caput* será paga pela reserva administrativa do ITAITINGAPREV, composta pela taxa de administração regulada pela Emenda à Lei Orgânica 001/2020 e pela Portaria 402/2008 da Secretaria Federal de Previdência Social.

Art. 4º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emitir decreto para regulamentar as disposições da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.



Paulo Cesar Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga